



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

SEGECEM de Balneário Camboriú-SC

 26 a 27-6-2023

 Balneário Camboriú - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve no Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro Trabalhista e Central de Mandados de Balneário Camboriú-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 5/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 29-5-2023.



CorOrd
0000078-34.2023.2.00.0512



26 a 27 de junho de 2023



Balneário Camboriú-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Balneário Camboriú-SC e Camboriú-SC.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Leonardo Frederico Fischer, Diretor do Foro.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.



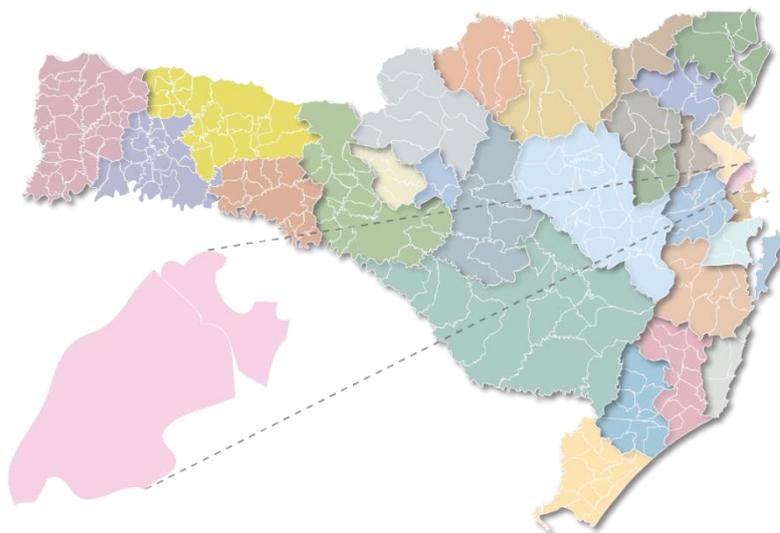
SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
2. PRODUÇÃO E PRAZOS.....	4
3. DETERMINAÇÕES	6
3.1. DETERMINAÇÕES PARA O SEGECEM	6
3.2. DETERMINAÇÕES padrão PARA todos os SEGECEM	6
4. REUNIÕES.....	7
4.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS	7
4.2. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO	7
4.3. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS).....	9
5. ENCERRAMENTO	10

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Setor de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados é regulamentado pela Portaria SEAP n.º 267/2017.

De acordo com o art. 2º da referida Portaria, compete ao SEGECEM o apoio administrativo à gestão do Foro (inc. I) e o gerenciamento da Central de Mandados (inc. II).



Juiz do Trabalho Diretor do Foro: Leonardo Frederico Fischer



Servidores

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alexandre Mussi Brandão	AJ	Assistente Chefe de Setor FC-04	14-12-2004
Adriane Figueiredo Quintana	AJ	Oficial de Justiça	15-6-2023
Alessandro Roveda	AJ	Oficial de Justiça	2-5-2023
Ana Maria Prechlhak	AJ	Oficial de Justiça	26-10-2022
Laércio Flávio Bonamigo	AJ	Oficial de Justiça	4-7-2018
Marinês Rosane Rizzardo Mistura	AJ	Oficial de Justiça	22-4-2015
Paulo Aloizio Campani	TJ – Agente da Polícia Judicial		28-2-2011
Valter Alberto Nitz	AJ	Oficial de Justiça	5-8-2008
Total de servidores (inclui 6 Oficiais de Justiça e 1 Agente da Polícia Judicial):			8
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para os SEGECEM. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD n.º 4429/2016, a unidade está com <i>superávit</i> de 2 servidores.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ.

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

Os dados de produção e prazos apresentados, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 21-6-2023, referem-se, excepcionalmente, ao ano de 2022, em razão de não estarem disponíveis os dados de 2023, devido ao projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça estar em curso, conforme informou a Coordenadoria de Estatística – CEST.

| A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 21-6-2023, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **47** mandados. O mais antigo está pendente desde 2-6-2023.

| B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Adriane Medeiros Figueiredo	18	18	0
Alessandro Roveda	10	10	0
Ana Maria Prechlhak	23	23	0
Laércio Flávio Bonamigo	15	15	0
Marinês Rosane Rizzardo Mistura	13	13	0
Valter Alberto Nitz	14	14	0
Total	93	93	0

| C) DILIGÊNCIAS REALIZADAS E MANDADOS CUMPRIDOS

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2022	1.955	3.066	5.021	3.754

D) DILIGÊNCIAS REALIZADAS EM 2022* POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Gilson Correia**	551
Laércio Flávio Bonamigo	1.660
Marinês Rosane Rizzardo Mistura	1.356
Valter Alberto Nitz	1.319
Média de diligências por OJ da 12ª Região	661

*Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro a maio de 2023, portanto os dados apresentados referem-se apenas ao ano de 2022. **O Oficial de Justiça Gilson Correia foi removido para o SEGECEM de Itajaí-SC em 17-5-2023.

E) PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM 2022*

Oficial de Justiça	Prazo médio
Gilson Correia**	6,26
Laércio Flávio Bonamigo	6,80
Marinês Rosane Rizzardo Mistura	3,37
Valter Alberto Nitz	4,77
Prazo médio dos OJ da 12ª Região	11,71

*Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro a maio de 2023, portanto os dados apresentados referem-se apenas ao ano de 2022. **O Oficial de Justiça Gilson Correia foi removido para o SEGECEM de Itajaí-SC em 17-5-2023.

3. DETERMINAÇÕES

As determinações abaixo, especialmente as constantes no item 3.1, dizem respeito às análises processuais e de sistema realizadas na correição das Varas do Trabalho do Foro e da Vara do Trabalho de Itapema-SC, bem como de dados estatísticos.

3.1. DETERMINAÇÕES PARA O SEGECEM

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito ao SEGECEM correicionado. Determina-se:

- I. que, considerando o constante no item 2, "a" desta ata, a imediata distribuição dos mandados/intimações aos Oficiais de Justiça, salvo motivo que justifique a entrega dos respectivos termos em data próxima ao cumprimento do ato;
- II. que os Oficiais de Justiça cumpram a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 100/2022, inclusive a averbação das penhoras nos mandados encaminhados pelas Varas do Trabalho de Balneário Camboriú-SC e Itapema-SC, em cumprimento ao art. 7º e seguintes da referida Portaria.

3.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS SEGECEM

Determinações que são replicadas a todos os SEGECEM, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. aos Oficiais de Justiça, evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. aos Oficiais de Justiça, utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- III. aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, mantendo atualizado o cadastro das partes;
- IV. aos Oficiais de Justiça, certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao Chefe do Setor para que proceda à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- V. aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

4. REUNIÕES

4.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

4.2. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três com os Exmos. Juízes do Trabalho Valdomiro Paes Landim, Substituto na titularidade da 1ª Vara do Trabalho, e Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas previamente à Unidade para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Exmo. Corregedor informou que em termos gerais, desde a Correição realizada em 2022 até a presente Correição, o desempenho das Varas do trabalho de Balneário Camboriú-SC melhorou.

O Exmo. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho registrou que o Exmo. Magistrado Elton Antônio de Salles Filho tem trabalhado e auxiliado muito na 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, nas pautas e também sempre que solicitado.

Tratou também da questão da segurança do Foro e sobre a falta de servidor para essa função, já que o projeto de reforma prevê a presença de uma pessoa ao lado da porta giratória. De todo modo, considerando as obras de reforma que iniciarão em breve, o Magistrado asseverou que se encarregará dos encaminhamentos quanto à segurança na parte interna das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú-SC.

O Magistrado observou, ainda, que com o atendimento telepresencial, poucas pessoas comparecem fisicamente ao Foro Trabalhista, tanto no balcão quanto nas audiências, e que somente em casos especiais são designadas audiências presenciais.

Manifestou preocupação em relação ao auxílio de magistrados substitutos no foro quando das ausências da Exma. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho, que está constantemente substituindo no Tribunal, bem como do Exmo. Juiz Substituto da 2ª Vara, que está na presidência da AMATRA12.

O Exmo. Corregedor asseverou que está atento a essa situação e que conversará com a administração do TRT12 sobre o auxílio de magistrados ao Foro Trabalhista de Balneário Camboriú-SC, considerando o relato feito em relação às ausências de magistrados.

Quanto ao atendimento advogados, os Magistrados relataram que têm bom relacionamento com advogados.

Os Juízes pontuaram que a instalação da Vara do Trabalho de Itapema-SC, com a transferência de 4 municípios, além de Itapema, para a nova jurisdição, bem como a redistribuição dos processos que integrantes da nova jurisdição, melhorou muito o trabalho nas Varas de Balneário Camboriú-SC.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional expressou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



4.3. CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, com magistrados(as) e servidores do Foro Trabalhista de Balneário Camboriú-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Balneário Camboriú-SC, afirmando que verificou melhora nos indicadores, bem como na tramitação dos processos de forma geral em relação à correição realizada no ano anterior.



5. ENCERRAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária no Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro Trabalhista e Central de Mandados de Balneário Camboriú-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000078-34.2023.2.00.0512.

A Unidade possui o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria